

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_ufu@reito.ufu.br**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 23117.006869/2017-11

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS**, conforme descrição e quantidades do item **11** deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da necessidade da aquisição: A presente aquisição objetiva atender às necessidades operacionais das unidades requisitantes, conforme justificativas constantes nas respectivas Solicitações de Compras.

2.2. O quantitativo demandado: A justificativa para o quantitativo demandado consta na respectiva Solicitação de Compra .

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. A(s) **Licitante (s) Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, no Almoarifado Central da **Universidade Federal de Uberlândia**, no seguinte endereço: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia-MG, fone para contato: 34.3225.8183, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário de: 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

4.3. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da **Universidade**, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções.

4.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a **Universidade Federal de Uberlândia** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da **Universidade**:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital.

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);

5.1.5. Efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

5.2. A Universidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:

5.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.5. Comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

5.4.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

5.4.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Universidade à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Universidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

9.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não manter a proposta.

9.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;

9.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:

9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.

10.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada no Edital.

10.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

11. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

11.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

11.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$

				UNITÁRIO	TOTAL
1	RODÍZIO GIRATÓRIO DE PVC CHAPA 3" COM CAPACIDADE DE CARGA DE 60KG SEM FREIO	10	PC	19,80	198,00
2	RODÍZIO GIRATÓRIO DE PVC CHAPA 3" COM CAPACIDADE DE CARGA DE 60KG COM FREIO	10	PC	26,57	265,70
3	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO OU GALVANIZADO BSW 1/4 X 2"	144	UN	0,31	44,64
4	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO OU GALVANIZADO BSW 3/16 X 1"	144	UN	0,15	21,60
5	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO OU GALVANIZADO BSW 1/4 X 1.1/2"	144	UN	0,27	38,88
6	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO OU GALVANIZADO BSW 1/4 X 1"	144	UN	0,22	31,68
7	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA E - 6013 2,5 MM.	15	KG	14,70	220,50
8	COLA BRANCA, TIPO EXTRA, COMPOSTA DE EMULSÃO AQUOSA À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, RESISTENTE A UMIDADE. EMBALAGEM COM 1 LITRO	10	PC	19,44	194,40
9	ÓLEO DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML, BASE ÉSTER DE ÓLEO DE SOJA DEGOMADO, ALTO PODER PENETRANTE, RÁPIDA AÇÃO. AGE COMO ANTIOXIDANTE. ACOMPANHA TUBO PLÁSTICO PROLONGADOR	3	FR	8,00	24,00
10	ÓLEO DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML, BASE ÉSTER DE ÓLEO DE SOJA DEGOMADO, ALTO PODER PENETRANTE, RÁPIDA AÇÃO. AGE COMO ANTIOXIDANTE. ACOMPANHA TUBO PLÁSTICO PROLONGADOR	4	FR	8,33	33,32
11	FILTRO REGULADOR DE AR COM 2 SAÍDAS - ESPECIFICAÇÕES: USO ODONTOLÓGICO. FILTRO PARA CONTROLE DE PRESSÃO DE BAIXA VAZÃO, COM VÁLVULA INCORPORADA. EQUIPADO COM 2 REGISTROS DE 1/4" BSP MACHO E MANÔMETRO CALIBRADO ATÉ 120 LBS/POL2. SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA CONTRA OSCILAÇÃO BRUSCA DE PRESSÃO. DRENAGEM AUTOMÁTICA. SISTEMA CENTRÍFUGO DE FILTRAGEM COM REFIL DE 5 MICRA, COPO TRANSPARENTE.	8	UN	114,59	916,72
12	FILTRO DE AR COMPRIMIDO COM REGULAGEM DE PRESSÃO. O COMPONENTE UNE EM UMA ÚNICA PEÇA, FILTRO DE AR E MANÔMETRO REGULADOR DE PRESSÃO. O DISPOSITIVO REDUZ A PRESENÇA DE IMPUREZAS E UMIDADE (RETIRA DO AR PARTÍCULAS E ÁGUA	5	PC	69,13	345,65

	CONDENSADA NA TUBULAÇÃO) BEM COMO MANTÉM A PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO DENTRO DA ESPECIFICADA. MANTENDO A PRESSÃO ESTÁVEL DURANTE O PROCESSO, POSSUI REGULAGEM SUAVE E RÁPIDA, ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA CONTRA DESREGULAGENS CAUSADAS POR VIBRAÇÕES. DEVE PERMITIR DESMONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO (COPO TIPO BAIONETA DIMINUI O TEMPO DE DESMONTAGEM). OPERA COM FAIXA DE PRESSÃO DE 0 A 10,3 BAR E DRENO AUTOMÁTICO. POSSUI CONEXÃO DE ROSCA 1/4" ISO G; COPO TRANSPARENTE: POLICARBONATO; ELEMENTO FILTRANTE: POLIPROPILENO POROSO; LENTES INDICADORAS DE NÍVEL: NYLON TRANSPARENTE. ELEMENTO FILTRANTE DE 40 µM. BOTÃO DE AJUSTE COM BAIXO TORQUE. PERMITE FÁCIL REGULAGEM A QUALQUER PRESSÃO. TRAVAMENTO COM O BOTÃO PRESSIONADO. REGULADOR COM ALÍVIO PERMITE REGULAR A PRESSÃO DE SAÍDA, MESMO EM CIRCUITOS FECHADOS. DRENO AUTOMÁTICO. VÁLVULA BALANCEADA. ELEMENTO FILTRANTE DE FÁCIL DESMONTAGEM E LIMPEZA.				
13	FLUXO PASTOSO DE SOLDA PRATA 250G	5	FR	7,53	37,65
14	VARETA DE SOLDA PRATA 30% SEM CÁDMIO 1,6MM	1	KG	1.239,80	1.239,80
15	LIXA FOLHA PARA MADEIRA E MASSA CORRIDA, DIMENSÕES: LARGURA 225MM X COMPRIMENTO 275MM. GÃO 120	100	PC	1,14	114,00
16	LIXA FOLHA PARA MADEIRA E MASSA CORRIDA, DIMENSÕES: LARGURA 225MM X COMPRIMENTO 275MM. GÃO 180	100	PC	1,14	114,00
17	LIXA FOLHA PARA MADEIRA E MASSA CORRIDA, DIMENSÕES: LARGURA 225MM X COMPRIMENTO 275MM. GÃO 220	100	PC	1,14	114,00
18	LIXA D'AGUA, FOLHA, DIMENSÕES: LARGURA 225MM X COMPRIMENTO 275MM. GÃO 400	100	PC	1,14	114,00
19	LIXA FOLHA PARA MADEIRA E MASSA CORRIDA, DIMENSÕES: LARGURA 225MM X COMPRIMENTO 275MM. GÃO 80	100	PC	1,14	114,00
20	LIXA D'AGUA, FOLHA, DIMENSÕES: LARGURA 225MM X COMPRIMENTO 275MM. GÃO 360	100	PC	1,14	114,00
21	LIXA D'AGUA, FOLHA, DIMENSÕES: LARGURA 225MM X COMPRIMENTO 275MM. GÃO 600	100	PC	2,11	211,00
22	COLA ADESIVO INSTANTANEA, A BASE DE CIANOACRILATO LÍQUIDO, FRASCO 100GR.	20	FR	28,03	560,60

23	PONTA FENDA CRUZADA PHILLIPS PH2 -1/4 POL. PARA PARAFUSADEIRA COMPRIMENTO 49MM.	20	PC	4,94	98,80
24	COLA BRANCA, TIPO EXTRA, COMPOSTA DE EMULSÃO AQUOSA À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, RESISTENTE A UMIDADE. EMBALAGEM COM 1 LITRO	5	PC	25,89	129,45
25	BORRACHA DE SILICONE AZUL, POTE COM 1 QUILO	40	PT	52,08	2.083,20
26	GESSO COMUM TIPO 2 APLICAÇÃO EM TRABALHOS MANUAIS, EMBALAGEM DE 1KG.	40	EB	1,38	55,20
27	RESINA CRISTAL POLIÉSTER INCOLOR FLUÍDA. 1KG + 30G DE CATALIZADOR.	40	UN	40,36	1.614,40
28	MANGUEIRA A VÁCUO DE AR, COR CINZA, DIÂMETRO INTERNO 4" (100MM), PRÓPRIA PARA MAQUINA COLETORA DE PÓ. UNIDADE METRO.	20	PC	38,68	773,60
29	VÁLVULA DE SERVIÇO TIPO SCHRADER DE 1/4 100MM	200	UN	4,85	970,00

12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Na **Universidade Federal de Uberlândia** o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Mirelle Gonçalves De Rezende, Assistente em Administração**, em 20/09/2017, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047128** e o código CRC **2638F595**.